



**EDITAL 22/2019 – PCG /SESC - PI**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para a Atividade Educação Infantil, da Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.389/2018.

**1) DO PROGRAMA**

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfaçam as duas condições: aluno e trabalhador, em concordância ao Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Infantil, da Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato, sob sua responsabilidade, nas unidades do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro), Sesc Floriano (Rua João Gonçalves Filho, S/N, Tiberão) e Sesc Ler de São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, B. Aldeia) conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

documentação apresentada pelo responsável legal no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade Educação Infantil, da Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do responsável legal do candidato, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no (Anexo I), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno. Caso não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vaga prevista no PCG.

2.7. Em caso de não preenchimento das vagas, um aditivo poderá vir a ser publicado, oportunidade em que se reabrirão novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

### **3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser dependente do Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade Educação Infantil e Ensino Fundamental, deste Edital (Anexo I).

### **4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

4.1. No ato da inscrição o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) CPF do responsável legal;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;
- f) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, caso não seja iniciante;
- g) Carteira do Sesc, atualizada, quando o candidato for dependente de Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo.
- h) Comprovante de Renda Bruta Familiar.

4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.

4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do responsável legal.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

### **5) DA INSCRIÇÃO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o responsável legal do candidato, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos, conforme (Item 3).

5.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada na Unidade do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro), Sesc Floriano (Rua João Gonçalves Filho, S/N, Tiberão) e Sesc Ler de São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, B. Aldeia), seguindo o período e local estabelecido no (Item 11).

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo responsável legal do candidato, devidamente comprovado.

5.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, conforme (Anexo II).

5.5. O mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única realização da Atividade Educação Infantil do PCG, da Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, conforme especificado no (Anexo I). Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

## **6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (anexo II);
- b) Aplicação do índice classificatório.

6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula:  $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$ , sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

## **7) DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC).

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

### **8.1. DO RESULTADO**

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br), e nos Quadros de Aviso das Unidades do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).



## 8.2. DA MATRÍCULA

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Centrais de Atendimento e Unidade do Sesc Ler de São Raimundo Nonato conforme (Item 11), deste edital.

8.2.2. A matrícula dos candidatos classificados será realizada, observadas a obrigatoriedade dos documentos mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:

1º) Autodeclaração de Renda Bruta Familiar preenchida e assinada (Anexo II);

2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);

8.2.3. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.4. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal.

## 9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade estará **condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:**

a) **Aprovação dentro de cada período letivo, conforme o caso;**

b) **Frequência mínima de 75%;**

c) **Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

## 10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Atendimento ou Unidade do Sesc Ler onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao ano letivo da Atividade Educação Infantil na Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade Educação Infantil ou Ensino Fundamental durante o período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade Educação Infantil na Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, descrito neste Edital (Anexo I).

10.7. A gratuidade da Atividade Educação Infantil na Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, e Ensino Fundamental do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, do PCG oferecidas neste Edital serão garantidas até o final das séries oferecidas por esta Instituição, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:

- a) A transferência de turno do aluno mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Professor (a) e pelo (a) Diretor (a) da Escola, caso haja disponibilidade de vagas.

10.9. É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br) e nos Quadros de Aviso das Unidades do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet e nos quadros de aviso das Unidades do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias, na cidade de Teresina, do Centro Educacional de Floriano, na cidade de Floriano, e do Sesc Ler de São Raimundo Nonato, na cidade São Raimundo Nonato, conforme (Item 11), deste Edital.



## **PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

10.11. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## 11) CRONOGRAMA

<b>Divulgação</b>	06 de novembro a 21 de novembro de 2019: Site <a href="http://www.pi.sesc.com.br">www.pi.sesc.com.br</a> .
<b>Inscrição</b>	22, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019: de segunda à sexta feira, nas Unidades, do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro, no horário de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas), Sesc Floriano (Rua João Gonçalves Filho, S/N, Tiberão, no horário de 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas) e Sesc Ler de São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, B. Aldeia, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13h às 17:00 horas).
<b>Seleção</b>	02 e 03 de dezembro de 2019.
<b>Resultado</b>	04 de dezembro de 2019: Site <a href="http://www.pi.sesc.com.br">www.pi.sesc.com.br</a> , e nos Quadros de Aviso na Unidade do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro), Unidade do Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias (Av. Alameda Parnaíba, S/N, Marquês De Paranaguá), Sesc Floriano (Rua João Gonçalves Filho, S/N, Tiberão) e Sesc Ler de São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, B. Aldeia).
<b>Matrícula</b>	05, 06, 09, 10 e 11 de dezembro de 2019: Na Central de Atendimento da Unidade do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro, no horário de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas), Sesc Floriano (Rua João Gonçalves Filho, S/N, Tiberão, no horário de 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas) e Sesc Ler de São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, B. Aldeia, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13h às 17:00 horas).
<b>Início das aulas</b>	Informamos no ato da matrícula

Teresina, 05 de novembro de 2019.



Jesus Enrique Arias Fernandez  
Diretor Regional  
SESC DR-PI





PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

EDITAL Nº22/2019-PCG / SESC - PIAUÍ  
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

TERESINA

**CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR MARCÍLIO RANGEL DE FARIAS**

UNIDADE	TURMA	Pré-requisito	Carga Horária	Turno	VAGAS
<b>Centro Educacional Marcílio Rangel de Farias (Av. Alameda Parnaíba, 2169 – Bairro Marquês) Teresina – Piauí</b>	<b>Ed. Infantil</b>  Grupo I	03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020	800	Manhã	44
				Tarde	22
	<b>Ed. Infantil</b> Grupo II	04 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020	800	Manhã	04
				Tarde	08
	<b>Ed. Infantil</b> Grupo III	05 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020	800	Manhã	02
				Tarde	12

**FLORIANO****CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO**

<b>UNIDADE</b>	<b>TURMA</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Centro Educacional de Floriano (Rua Gonçalves Filho S/N – Bairro Tiberão) Floriano – Piauí</b>	<b>Ed. Infantil Grupo III</b>	05 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020	800	Manhã	01
				Tarde	01
	<b>Ens. Fundamental 1º Ano</b>	06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020	800	Manhã	02
				Tarde	02

**SÃO RAIMUNDO NONATO****SESC LER DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

<b>UNIDADE</b>	<b>TURMA</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Sesc Ler São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia) São Raimundo – Piauí</b>	<b>Ed. Infantil Grupo II</b>	04 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020	800	Manhã	01
	<b>Ed. Infantil Grupo III</b>	05 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020	800	Manhã	04



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

EDITAL Nº22/2019-PCG / SESC - PIAUÍ  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não

Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não

Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)

Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não

Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não

Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada





ANEXO III

**EDITAL Nº22/2019-PCG / SESC - PIAUÍ**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

**Candidato maior de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I.Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II.Mudança para outro município e/ou estado;
  - III.Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



**Responsável de candidato menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade